



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 732, de 25 de Novembro de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), para fazer face as despesas com o serviço de instalação de luz elétrica do povoado de Rancharia, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Novembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Genézio Pereira de Melo – 1º Secretário